



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 172/2025

(Projeto de Lei nº 201/2025)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 201/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

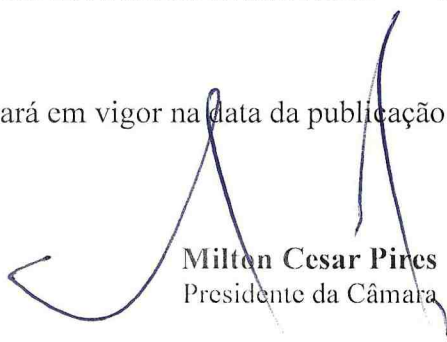
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.36.04	DIVISÃO CASA DA CRIANÇA						
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0122	766		5.000,00	
TOTAL							R\$ 5.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.36.04	DIVISÃO CASA DA CRIANÇA						
08.243.0037.2086	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE						
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.0122	770		5.000,00	
TOTAL							R\$ 5.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara